

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 – PROEG, DE 29 DE MAIO DE 2020

Revoga parcialmente a Instrução Normativa 01/2020 – PROEG, de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre a orientação normativa para atividades não presenciais no período de suspensão do calendário acadêmico da Unifesspa, em função da pandemia da COVID-19.

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pela Portaria nº 946/2016, publicada no DOU de 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 089/2020 – Consun/Unifesspa, que aprova a suspensão do Calendário Acadêmico 2020 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa 01/2020 – PROEG, de 15 de maio de 2020:

- I.** Art. 4º. e seu parágrafo único.
- II.** Art. 5º.
- III.** Art. 6º.
- IV.** Art. 7º. e seu parágrafo único.
- V.** Art. 8º.
- VI.** Art. 9º.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 29 de maio de 2020.

ELIAS FAGURY NETO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria nº 946/2016 - Unifesspa